

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil**, fundado em 1998, está entre as maiores empresas do setor privado de saneamento no país. Por meio dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, leva qualidade de vida e saúde a milhões de pessoas.

O Grupo tem o objetivo contribuir para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços. Para isso, acumulou grande conhecimento na gestão e operação de concessionárias em locais com diferentes condições geográficas, econômicas e sociais. Com corpo técnico experiente e investimentos em inovação e implantação de novas instalações, as concessionárias atuam em três estados brasileiros – Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Atualmente, a holding opera 79 estações de tratamento de água e 86 estações de tratamento de esgoto.

No segundo semestre de 2022, a empresa assumiu os serviços de saneamento de 17 municípios fluminenses, além da zona oeste da capital, com a Rio+ Saneamento.

Águas de Niterói, concessionária que atende o município de Niterói, é representada legalmente pelos diretores Bernardo Machado Alves Gonçalves e Thiago Contage Damaceno.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas de Niterói que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada no Centro: Rua Coronel Gomes Machado, 118, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site: **www.aguasdeniteroi.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 723 1222**.

Águas de Niterói S/A - Av. Marquês do Paraná, nº 110 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24030-211

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - RJ, situada na rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmissíveis por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

Secretaria Municipal de Saúde de Niterói - Rua São João, nº 190 - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tel.: (21) 2613-2805 / 2717-8331.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º- São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º- A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

Relatório Anual de Qualidade da Água 2022

Sistema de Abastecimento LARANJAL

MANANCIAL

A água distribuída no município de Niterói é proveniente do Sistema Imunana-Laranjal. A captação da água bruta é feita através do canal artificial de Imunana. O sistema bombeia a água bruta captada no rio Macacu – que, por sua vez, recebe águas do afluente Guapiaçu – e segue até a Estação de Tratamento de Água (ETA) Laranjal, em São Gonçalo.

O manancial é operado pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) e o órgão responsável pelo seu monitoramento é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA). O processo de tratamento é realizado na ETA Laranjal, também operada pela Companhia Estadual. Este tratamento é do tipo convencional, com a sequência de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

Coagulação	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
Floculação	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
Decantação	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
Filtração	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
Desinfecção	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
Fluoretação	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Correção de pH	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

MONITORAMENTO

A concessionária Águas do Niterói realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

Cloro Residual Livre	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L
Turbidez	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
Cor Aparente	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
Coliformes Totais	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras
Escherichia Coli	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2022	Portaria GM/MS nº 888, de 4 de Maio de 2021 / Portaria GM/MS nº 2472 de 28 de setembro de 2021														
	Responsável Técnico: Andre Ribeiro Malhano												CRQ: 3252018		
	Físico - Químico									Bacteriológico					
	Cloro Residual Livre			Turbidez			Cor			Coliformes Totais			Escherichia Coli		
	0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH			Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês			Ausência em 100 mL		
	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes
Janeiro	230	252	1,59	230	252	0,48	230	252	1	230	252	252	230	252	252
Fevereiro	230	250	1,66	230	250	0,48	230	250	0	230	250	249	230	250	250
Março	230	257	1,77	230	257	0,44	230	257	1	230	257	249	230	257	257
Abril	230	249	1,98	230	249	0,41	230	249	0	230	249	245	230	249	249
Maio	230	251	1,91	230	251	0,36	230	251	0	230	251	248	230	251	251
Junho	230	247	1,95	230	247	0,34	230	247	1	230	247	247	230	247	247
Julho	230	251	1,91	230	251	0,30	230	251	0	230	251	251	230	251	251
Agosto	230	249	1,90	230	249	0,39	230	249	1	230	249	249	230	249	249
Setembro	230	257	1,93	230	257	0,55	230	257	1	230	257	257	230	257	257
Outubro	230	232	1,95	230	232	0,73	230	232	5	230	232	232	230	232	232
Novembro	230	255	1,89	230	255	0,65	230	255	4	230	255	247	230	255	255
Dezembro	230	255	1,84	230	255	0,99	230	255	6	230	255	255	230	255	255

VMP = Valor Máximo Permitido.
Sistema: Laranjal.
Processo de Tratamento: convencional, com a sequência de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.
Município Abastecido: Niterói/RJ.

Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais
Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

